

**ESTUDO
TÉCNICO
PRELIMINAR**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Hospital Municipal de Ubitatã - HMU, conforme convênio 427/2023 entre Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Ubitatã.

LOCAL DA OBRA: Rua Pioneiro João Nespolo 50, Zona ZC, Lotes 422/2, 421/2, 420/2, 419/2, 418/2, 417/1 e 416/1-A-2 (proximidades do Trevo Sul e Rodovia BR 369).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$-21.239.241,65 (vinte e um milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL: 24 meses

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Construção do HOSPITAL MUNICIPAL DE UBIRATÃ - HMU se insere no âmbito da estruturação do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná, em consonância com o direito constitucional à saúde insculpido no art.196 da Constituição Federal, que assegura a todos os cidadãos o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, prevenção e recuperação.

O município de Ubiratã está localizado na Macro Noroeste, na 11ª Região de Saúde e é sede da Microrregião composta pelos municípios de Altamira do Paraná, Campina da Lagoa, Mamborê e Nova Cantu.

No último Censo realizado pelo IBGE 2022, onde a população de Ubiratã/PR totalizou 24.749 habitantes, confirmou-se o fato notório do aumento da população no município, uma vez que, em todos os segmentos públicos, observa-se crescimento significativo da demanda de pessoas atendidas, principalmente após a implantação do abatedouro de aves da Cooperativa local, que gera cerca de 4.500 empregos diretos, agregando grande quantidade de pessoas com suas famílias. O aumento populacional também pode ser observado através do número de usuários que utilizam o sistema municipal de saúde, que totalizam 27.694 cadastros ativos.

O município é credenciado na rede de urgência/emergência e rede materno-infantil da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, para atendimento da população de Ubiratã e da microrregião que totaliza cerca de 60.000 pessoas.

Em toda 11ª Regional de Saúde, apenas o município de Campo Mourão possui serviços de alta complexidade e média complexidade, no que se refere a especialidades como urologia, ortopedia/traumatologia, cardiologia habilitados junto ao Ministério da Saúde. Em que pese o município de Campo Mourão possua esses serviços, a microrregião sofre com a insuficiência na oferta dos serviços disponibilizados em especial na área da ortopedia/traumatologia, cardiologia e urologia, três patologias extremamente sensíveis que necessitam da garantia do acesso em tempo oportuno, de maneira a disponibilizar o tratamento em tempo hábil para ambas as linhas do cuidado.

Atualmente a Rede Hospitalar do município de Ubiratã, é composta por uma unidade filantrópica. O Hospital e Maternidade Santa Casa está cadastrado no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, como hospital geral,

contendo 55 leitos, sendo 51 ofertados ao SUS, distribuídos nas seguintes especialidades: cirurgia (7), clínica geral (33), obstetrícia (5), pediatria (5), psiquiatria (1).

Baseado em dados do DATASUS/SIH, no ano de 2021, o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubatã realizou um total de 2.470 internações hospitalares. Deste total de internamentos 72,5% referiu-se à população própria do município de Ubatã, enquanto os demais 27,5% referiram-se à população referenciada de outras localidades, principalmente dos municípios integrantes da Microrregião.

Porém, esta instituição hospitalar não conta com sede própria, sendo locado o edifício onde se encontra instalada, com alto custo, gerando gasto excessivo. Além desse fato, a estrutura é antiga, com mais de 50 anos de construção, apresentando avarias e péssimo estado de conservação, o qual não atende às exigências da Vigilância Sanitária, não sendo mais compatível com as funções exercidas. Também não conta com espaços adequados necessários para promoção da saúde da população, com a qualidade que a mesma requer. Um exemplo disso é a inexistência de ala psiquiátrica. Não obstante, o terreno não comporta ampliações, o que restringe a adequação, qualificação e ampliação do atendimento que os recursos humanos são capazes de agregar para absorver a demanda existente.

No que se refere ao papel do Hospital e Maternidade Santa Casa na rede de atenção da microrregião de saúde onde está inserido, caracteriza-se como hospital complementar, ou seja, deve ofertar ações diagnósticas e terapêuticas de média complexidade, com internação nas especialidades de clínica médica, cirúrgica, pediátrica e obstétrica, garantindo assistência em caráter de urgência e eletivo à sua população e à população de municípios pactuados com Ubatã.

Visando diminuir a demanda existente na microrregião de Ubatã para ortopedia/traumatologia, cardiologia e urologia e principalmente, dispor de uma estrutura adequada que atenda às necessidades locais, de acordo com as normas vigentes, foi aprovado pela Comissão Intergestores da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão - CIR, através da Deliberação CIR 11ª RS nº 23/2022 de 07 de julho de 2022 (retificada), bem como pela Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, através da Deliberação CIB/PR 395/2023 de 15/12/2023, a implantação do Hospital Municipal de Ubatã, com característica de Hospital Geral, como referência aos atendimentos de urgências e emergências para a microrregião de Ubatã, na média

e alta complexidade atendendo a demanda espontânea e referenciada, seguindo as linhas de cuidado com equipe técnica especializada composta por médicos clínicos gerais, cirurgiões gerais, cirurgião vascular, cardiologistas, ortopedistas, pediatras, ginecologistas/obstetras, anestesistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos, assistentes sociais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, além da equipe de apoio com recepcionistas, auxiliares de farmácia, administrativos e zeladoras.

Através desta construção hospitalar será possível atender toda demanda de cirurgias eletivas de Ubiratã e da microrregião, além da melhora no atendimento clínico, visto sanar o vazio assistencial de leitos clínicos e psiquiátricos, qualificar porta de urgência/emergência, ampliar atendimento em traumatologia, garantindo atendimento oportuno aos pacientes do SUS.

Há também a necessidade de proporcionar um atendimento hospitalar humanizado, constituído por diversas características, dentre elas a estrutura física adequada a fim de reforçar a valorização de seus colaboradores, além de proporcionar um ambiente mais acolhedor aos pacientes. Assim, a ambiência na saúde compreende o espaço físico, social, profissional e de relações interpessoais que deve estar em sintonia com um projeto de saúde voltado para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

A construção desta instituição hospitalar possibilitará, a melhora ao acesso a leitos qualificados, proporcionando qualidade na assistência, eficácia e equidade aos pacientes do SUS, sanando os problemas que os municípios menores enfrentam e contribuindo para desafogar os hospitais de alta complexidade.

A construção do Hospital Municipal de Ubiratã, proporcionará assistência às pessoas acometidas de agravo à saúde, necessitando de atendimento imediato e proporcional a sua gravidade, devendo-se garantir a atenção e atuação no sentido da preservação da vida, órgãos e funções

O principal ganho para a Administração Pública na construção do Hospital Municipal de Ubiratã, sem sombra de dúvidas está relacionado a possibilidade de viabilizar um atendimento de qualidade, humanizado à população da microrregião, em especial aos munícipes de Ubiratã.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde de Ubatã

Secretária: Lilian Welz

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto se configura como prestação de serviço comum de engenharia, de natureza não continuada, uma vez que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, observadas as hipóteses previstas no art. 113 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XII da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato.

A execução do contrato não tem o condão de estabelecer qualquer vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e administração, sendo proibida qualquer tipo de relação que caracterize qualquer forma de pessoalidade e/ou subordinação direta.

Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá atentar para a realidade do mercado local, devendo incluir todas as despesas necessárias, como materiais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas relacionadas à execução da obra.

Será de responsabilidade da contratada o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios, nos quantitativos estimados para a perfeita execução do serviço.

A contratada deverá executar a obra de acordo com as determinações e especificações dos projetos arquitetônicos e demais projetos complementares, devendo observar as plantas, detalhes, especificações, e quaisquer outras informações disponibilizadas.

A contratada deverá observar e cumprir toda e qualquer lei, portaria, regulamento, normas técnicas e demais instrumentos normativos aplicáveis à execução da obra.

As licitantes deverão demonstrar habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será permitida a participação de empresas que atendam às exigências do edital isoladamente ou reunidas em consórcio que tenham como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos no edital.

Com relação à qualificação técnica as licitantes deverão:

- a) apresentar certidão de registro/quitação junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- b) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de até três certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de construção de estabelecimento de assistência à saúde de no mínimo 1.980 m² (mil novecentos e oitenta metros quadrados) de área útil, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional, contendo concomitantemente às disciplinas mínimas de:
 - Execução de obra em estrutura de concreto armado;
 - Execução de sistemas e redes a vácuo e de gases medicinais;
 - Execução de instalações elétricas de média tensão para fins comerciais;
 - Execução de sistemas térmicos de condicionamento de ar Sistema VRF;
 - Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico com hidrantes;

Observação: Entende-se por Estabelecimento de Assistência à Saúde para fins de comprovação de capacidade técnica para objeto desta licitação, o contido na RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 (ANVISA), a saber: denominação dada a qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde à população, que demande o acesso de pacientes, em regime de internação ou não, qualquer que seja o seu nível de complexidade.

As exigências técnicas acima, deverão ser apresentadas tanto do Profissional de cada área: Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Mecânico, Arquiteto, quanto da empresa;

Será aceita para fins de habilitação técnica declaração devidamente assinada pela empresa e pelo profissional responsável técnico, que executará os serviços caso a empresa venha se tornar vencedora da licitação. Esta declaração é válida para a empresa que apresentar os profissionais que não constam na certidão de registro e quitação pessoa jurídica (CREA ou CAU).

Para comprovação das condições econômico-financeiras a empresa deverá comprovar patrimônio líquido igual ou superior a R\$2.123.924,00 (dois milhões cento e vinte e três mil novecentos e vinte e quatro reais) que corresponde a 10% do valor máximo estimado para contratação.

Cumprir os requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados como:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

g) Diretrizes contidas na RDC 50/2002 e RDC 36/2008 ANVISA;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha por um projeto de construção horizontal em alvenaria para a obra de construção do Hospital Municipal de Ubiratã, levou em consideração obras recentes realizadas no âmbito do SUS em outros municípios.

Ademais, por ser a técnica mais tradicional reúne diversas vantagens do ponto de vista de custo, qualidade, estética, acessibilidade, tempo de execução, aproveitamento do espaço disponível para a obra e favorece a plena conexão e distribuição funcional entre os principais fluxos do Hospital.

Tendo em vista a natureza do objeto associada a técnica escolhida, há no mercado nacional diversas empresas de construção civil para execução da obra objeto deste processo licitatório, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a referida contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução desenvolvida na presente contratação trata-se da execução de obra, definida pelo artigo 6º, XII, da lei 14.133/2021 como *“Toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;*

A concepção do projeto do Hospital Municipal de Ubitatã foi organizada de forma atender o programa de necessidades estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Ubitatã, bem como que seus fluxos de funcionários, insumos e pacientes fossem eficientes, com o balizamento de sua proposta por normas específicas, principalmente a RDC 50 e suas portarias, que regem a organização de estabelecimentos assistenciais de saúde.

O partido arquitetônico resultante para o HMU segue as linhas de um partido sistemático que contempla principalmente as integrações dos fluxos principais para um EAS, sua organização funcional, todos os ambientes e setores contemplados no programa de necessidade, bem como os de obrigatoriedade normativas. Desta forma, a solução escolhida foi de um partido horizontal, onde seu desenho permite atender a demanda atual, bem como permite integrar futuras ampliações se necessárias.

O projeto arquitetônico adotou por distribuir as atividades em 01 pavimento, concentrando todas as atividades, circulações e acessos no mesmo nível, a fim de evitar a utilização de grandes rampas e elevadores para o deslocamento de pacientes e colaboradores, prevendo a distribuição dos ambientes de forma a permitir o bom atendimento a todos os serviços. O princípio básico é que os espaços satisfaçam as condições de possuírem dimensões adequadas às instalações, tornando possível o mesmo tipo de relação entre eles e os seus elementos construtivos. Procurou-se compatibilizar as atividades de apoio de acordo com as características do atendimento e infraestrutura existente fornecida pelo município.

A edificação foi projetada considerando sua implantação em duas fases, de acordo com a evolução da demanda microrregional e disponibilidade orçamentária.

O planejamento da execução da obra em duas fases foi minuciosamente pensado para que a fase A após implantada opere perfeitamente independente da execução da fase B, e quando da execução da fase B não haja interrupção dos serviços propostos na fase A.

Está previsto para ser executado durante a Fase “A” as unidades funcionais de Urgência e Emergência, Internação adulto e pediátrica, Centro Cirúrgico e Obstétrico, Imagenologia e demais unidades de apoio técnico e logístico para o pleno funcionamento do estabelecimento. A fase A possui ao total 3.960,57 m². Para a fase B está previsto uma ampliação de número de leitos para internamento adulto, internamento psiquiátrico, intensivo, consultórios para atendimento ambulatorial e um centro de visitantes para melhor acomodação do público flutuante, com área de 1.264,81 m², totalizando 5.225,38 m² ao final da implantação.

A fase “B” visa ampliar a capacidade de atendimento da EAS e suprir um vazio assistencial na área de internação psiquiátrica. Assim como permitirá o tratamento de pacientes em regime intensivo com a construção da UTI com capacidade para 10 leitos.

Além das fases previamente estabelecidas, foram mantidas livres de obra duas áreas estrategicamente posicionadas que permitirão a expansão da unidade de imagenologia e de unidades técnicas como farmácia e CME.

Para dar maior comodidade e atender os usuários de forma plena foi projetada uma área para visitantes/acompanhantes, equipada com banheiros, vestiários, sala de estar e convivência ao ar livre. Localizada estrategicamente poderá atender todas as alas de internamento sem interferir no fluxo de trabalho do estabelecimento.

Os ambientes que atendem os Serviços de Nutrição e Dietética, Refeitório para Funcionários, Central de materiais e equipamentos, Farmácia, Processamento de Roupas, Manutenção e retirada de cadáveres situam-se na extremidade direita da fachada com acesso exclusivo controlado pela guarita principal através de portão eletrônico e vídeo porteiro, facilitando a carga e descarga sem interferir no fluxo das demais áreas da EAS.

As áreas e serviços administrativos estão configurados e dimensionados de acordo com a tecnologia a ser empregada pelo estabelecimento em seus processos utilizando de salvamento em arquivos na nuvem e servidores a serem instalados em sala específica climatizada e protegida.

Todos os consultórios possuem condições para a higienização das mãos, independente da especialidade, sendo que os consultórios de ginecologia e obstetrícia possuem instalações sanitárias completas e serão de uso exclusivo de pacientes em atendimento.

As unidades de internamento estão divididas em setores de atendimento obstétrico, pediatria e adultos, além de UTI adulto. Apesar das enfermarias não terem recebido designação para uso feminino ou masculino, para que possam ser manejadas de acordo com a demanda, não haverá uso compartilhado por homens e mulheres em uma mesma enfermaria. As enfermarias pediátricas receberam instalações que permitem o internamento de crianças de 2 a 12 anos.

O estabelecimento contará ainda com 2 leitos preparados para isolamento respiratório, posicionados estrategicamente para uso de acordo com a demanda, e ainda 01 leito isolado para observação no pronto atendimento e 01 leito isolado na psiquiatria.

O programa assistencial apresenta as diversas atribuições com as características e especificações necessárias para a região e que melhor se adaptam à realidade visando assim o melhor funcionamento do Hospital, principalmente proporcionando conforto, saúde e segurança para todos os usuários.

O hospital realiza atendimento através do Sistema Único de Saúde (SUS) e contará com serviços de Atendimento Ambulatorial, Atendimento Imediato de Urgência e Emergência, Unidade de Internação Adulto, Lactentes e Crianças, Internação Psiquiatria, Imagenologia para o público interno e externo, Centro cirúrgico, UTI, Unidades de Apoio Técnico/Logístico, e Centro Administrativo. Serão terceirizados os serviços de lavanderia e análises clínicas.

A unidade não realizará partos de gestantes de alto risco, e, portanto, NÃO possui UTI Neonatal. Pacientes prematuros que necessitem de cuidados intensivos, serão encaminhados ao serviço referenciado em Campo Mourão.

Os recursos externos necessários para o funcionamento serão de banco de leite e banco de sangue do Município de Campo Mourão-PR que está localizado a 92 km de distância.

A distribuição de leitos de internação e observação nas três fases conforme tabela abaixo:

TIPO DE APOSENTO	PROPOSTO					
	N.º de aposentos			Total de Leitos		
	Fase A	Fase B	Fase A+B	Fase A	Fase B	Fase A+B
Enfermaria (4 leitos)	03	06	10	12	24	40
Enfermaria (2 leitos)	01	01	01	02	02	02
Enfermaria pediátrica (4 leitos)	02		02	08		08
Quarto isolamento (1 leito)	01	01	02	01	01	02
Enfermaria obstétrica (4 leitos)	01		01	04		04
Enfermaria Psiquiátrica (4 leitos)		02	02		08	08
Quarto de isolamento Psiquiátrico (1 leito)		01	01		01	01
Leitos de UTI (09 leitos)		01	01		09	09
Leito de UTI Isolado (1 leito)		01	01		01	01
TOTAL DE LEITOS DE INTERNAÇÃO				27	46	75
Observação Pronto atendimento (5 leitos)	01		01	05		05
Observação em isolamento (1 leito)	01		01	01		01
Recuperação Pós-Anestésica (2 leitos)	02		02	04		04
TOTAL – DE OBSERVAÇÃO				10		10
TOTAL GERAL						85

Através da estrutura descrita, serão realizadas as seguintes atividades principais:

- Prestação de atendimento eletivo de promoção e assistência à saúde em regime ambulatorial e de hospital;
- Prestação de atendimento imediato de assistência à saúde nos casos sem risco de vida (urgência de baixa e média complexidade) e nos casos com risco de vida (emergência) e nos casos sem risco de vida (urgências de alta complexidade);
- Prestação de atendimento de assistência à saúde em regime de internação de pacientes adultos e infantis, recém-nascidos até 28 dias (neonatologia) e pacientes em regime de terapia intensiva adulto;
- Prestação de atendimento de apoio ao diagnóstico e terapia através da radiologia e métodos gráficos;
- Realização de procedimentos cirúrgicos e endoscópicos;
- Realização de partos normais, cirúrgicos e intercorrências obstétricas;
- Desenvolvimento de atividades hemoterápicas e hematológicas;
- Proporcionar condições de assistência alimentar a indivíduos enfermos e sadios;
- Proporcionar assistência farmacêutica;
- Proporcionar condições de esterilização de material médico, de enfermagem, laboratorial, cirúrgico e roupas;
- Promover o treinamento em serviço dos funcionários;
- Realizar os serviços administrativos do estabelecimento;

- Realizar os serviços de planejamento clínico, de enfermagem e técnico;
- Realizar serviços de documentação e informação em saúde;
- Proporcionar condições de lavagem das roupas usadas;
- Executar serviços de armazenagem de materiais e equipamentos;
- Proporcionar condições técnicas para revelação, impressão e guarda de chapas e filmes;
- Executar a manutenção do estabelecimento;
- Proporcionar condições de guarda, conservação, velório e retirada de cadáveres;
- Proporcionar condições de conforto e higiene aos pacientes, funcionários, alunos e público;
- Zelar pela limpeza e higiene do edifício, instalações e áreas externas, materiais, instrumentais e equipamentos assistenciais, bem como pelo gerenciamento de resíduos sólidos;
- Proporcionar condições de segurança e vigilância do edifício, instalações e áreas externas;
- Proporcionar condições de infra-estrutura predial com abastecimento de água, alimentação energética, geração de energia, geração de vapor e geração de água e ar frio;
- Distribuição ou coleta de efluentes e resíduos sólidos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a análise e posteriormente a obtenção da visão global do investimento, foi contratada previamente empresa para elaboração dos projetos, planilhas, memoriais e demais documentos visando a construção de um Hospital Municipal, levando em conta a otimização de todas as demandas e necessidades previstas em função da maximização da relação de custo x benefício, conforme Contrato 34/2023.

Com base nos documentos produzidos, chegou-se a uma área a ser construída de 3.960,57 m². Considerando essa área total de edificação, os serviços, materiais e tecnologias a serem empregadas estão descritos na Planilha de Serviços Sintética 2 em anexo.

Estes investimentos irão refletir diretamente na produtividade e na qualidade dos serviços ofertados pela instituição, além de assegurar a funcionalidade, estética, segurança e durabilidade da edificação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação é compatível com os quantitativos levantados nos projetos elaborados tendo como referência os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil Paraná/Janeiro/2023 e Tabela de Custos de Obras de Edificações - Referência: Janeiro/2023 - Vigência: Abril/2023 da Secretaria das Cidades - SECID. Para cotação dos serviços especializados não contemplados pelas tabelas SINAPI e SECID foram utilizadas Tabelas oficiais de outros órgãos e/ou estados e pesquisas em sites de amplo domínio conforme Orçamento 10 em anexo. Na falta de composição no boletim de referência SINAPI e SECID foram apresentadas as composições unitárias dos serviços, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que fundamentaram os valores adotados, conforme Planilhas 6 e 9 em anexo, que descrevem as memórias de cálculo e coeficientes de utilização de insumos.

As planilhas orçamentárias que compuseram o valor de referência para execução da obra, apresentado resumidamente na Planilha 4 apresentada abaixo, foram elaboradas por equipe técnica devidamente capacitada, sob responsabilidade técnica de Marcelo Francisco dos Santos registrado no CREA SC671718/D - PR100332/V através da ART nº 1720235520121.

O resultado do orçamento completo da obra a ser executada perfaz o valor de R\$-21.239.241,65 (vinte e um milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

ENDEREÇO: RUA PIONEIRO JOÃO NÉSPOLI, SN
MUNICÍPIO: UBIRATÁ
OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE UBIRATÁ
ÓRGÃO PROP.: PMU

DATA: 20/10/2023
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO
RESP. TÉCNICO: MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS
BDI: 28,29% BDI DIFERENCIADO: 20,25%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 15.045,00	R\$ 473.009,00	R\$ 488.054,00	R\$ 626.142,47	2,9%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 155.621,21	R\$ 18.951,12	R\$ 174.572,33	R\$ 223.965,28	1,1%
3	LOCAÇÃO DE OBRA	R\$ 11.866,81	R\$ 7.454,07	R\$ 19.320,88	R\$ 24.787,47	0,1%
4	INFRAESTRUTURA	R\$ 1.598.050,63	R\$ 305.101,73	R\$ 1.903.152,36	R\$ 2.441.624,32	11,5%
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 2.112.455,12	R\$ 433.773,97	R\$ 2.546.229,09	R\$ 3.266.651,16	15,4%
6	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 308.758,52	R\$ 77.642,93	R\$ 386.401,45	R\$ 495.728,66	2,3%
7	PAREDES E DIVISÓRIAS	R\$ 607.449,51	R\$ 331.501,70	R\$ 938.951,21	R\$ 1.204.615,12	5,7%
8	COBERTURA E CALHAS	R\$ 923.799,81	R\$ 38.640,10	R\$ 962.439,91	R\$ 1.234.749,64	5,8%
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 92.336,19	R\$ 33.859,84	R\$ 126.196,03	R\$ 161.901,54	0,8%
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 99.784,22	R\$ 29.725,40	R\$ 129.509,62	R\$ 166.152,67	0,8%
11	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	R\$ 41.829,64	R\$ 4.123,26	R\$ 45.952,90	R\$ 58.954,67	0,3%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA E DADOS	R\$ 1.009.051,46	R\$ 197.936,66	R\$ 1.206.988,12	R\$ 1.548.489,55	7,3%
13	INSTALAÇÕES CLIMATIZAÇÃO	R\$ 1.178.610,32	R\$ 0,00	R\$ 1.178.610,32	R\$ 1.512.082,62	7,1%
14	INSTALAÇÕES GASES	R\$ 281.132,36	R\$ 54.714,66	R\$ 335.847,02	R\$ 430.870,52	2,0%
15	REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO	R\$ 760.283,22	R\$ 603.391,84	R\$ 1.363.675,06	R\$ 1.749.509,00	8,2%
16	REVESTIMENTO DE PISO	R\$ 816.381,76	R\$ 184.943,97	R\$ 1.001.325,73	R\$ 1.284.637,69	6,0%
17	ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRA	R\$ 570.362,36	R\$ 62.852,03	R\$ 633.214,39	R\$ 812.374,08	3,8%
18	FORROS	R\$ 180.275,15	R\$ 49.908,37	R\$ 230.183,52	R\$ 295.310,92	1,4%
19	PINTURA	R\$ 210.554,02	R\$ 123.654,61	R\$ 334.208,63	R\$ 428.768,57	2,0%
20	PAVIMENTAÇÃO, CALÇADA E PAISAGISMO	R\$ 532.136,21	R\$ 34.996,40	R\$ 567.132,61	R\$ 727.595,33	3,4%
21	MOBILIÁRIO	R\$ 367.141,52	R\$ 26.440,59	R\$ 393.582,11	R\$ 504.941,00	2,4%
22	LIMPEZA FINAL	R\$ 2.474,26	R\$ 5.059,90	R\$ 7.534,16	R\$ 9.665,85	0,0%
TOTAL (R\$) SERVIÇOS		R\$ 11.875.399,30	R\$ 3.097.682,15	R\$ 14.973.081,45	R\$ 19.209.518,12	90,4%
RESUMO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECÍFICA						
23	EQUIPAMENTOS	R\$ 1.681.326,88	R\$ 6.577,30	R\$ 1.687.904,18	R\$ 2.029.723,53	9,6%
TOTAL (R\$) NATUREZA ESPECÍFICA		R\$ 1.681.326,88	R\$ 6.577,30	R\$ 1.687.904,18	R\$ 2.029.723,53	9,6%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 13.556.726,18	R\$ 3.104.259,45	R\$ 16.660.985,63	R\$ 21.239.241,65	100,0%
PERCENTAGEM (%)		81,37%	18,63%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		540				

MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS
Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo



MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA SC5717160-PR100332 / V

MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS
SANTOS:02147082929
2023.11.16 12:03:27-03'00'

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Consoante a súmula 247 do Tribunal de Contas da União, o objeto de uma licitação deve ser dividido em tantos itens quanto forem possíveis, de modo a ampliar a competitividade do processo licitatório.

Entretanto, se por um lado o parcelamento da contratação deve ser a regra nas licitações públicas, importante ressalva é feita para aqueles casos em que, pela natureza do objeto da contratação, sua divisão possa acarretar algum prejuízo técnico ao desenvolvimento das atividades ou até mesmo prejudicar o controle sobre a execução do objeto contratado. Em tais situações, pode ocorrer, inclusive, uma maior dificuldade no estabelecimento do nexo de causalidade entre condutas e eventuais prejuízos causados, obstando, assim, a atribuição de responsabilidades.

De tal forma, diante da natureza do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, execução de obra de engenharia, é razoável que a eventual contratação a ser realizada não seja parcelada, diante da maior necessidade de desenvolvimento integrado do conjunto de atividades, devendo o objeto da licitação ser adjudicado a uma única empresa, de modo a permitir que o gerenciamento da execução da obra e o do contrato administrativo se desenvolvam de forma mais efetiva.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas do mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Dito isto, ainda é importante ressaltar que a concentração da solução não tem o condão de inibir a competitividade do eventual procedimento licitatório a ser instaurado, tendo em vista que há, no mercado local, uma diversidade de empresas aptas a executar, na íntegra, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, assim entendidas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.

Nesse sentido, o modelo adotado de construção da obra vai demandar apenas um contrato com o licitante vencedor.

Quanto às contratações que não fazem parte deste Estudo Técnico Preliminar, como por exemplo equipamentos e mobília, devem ser adequadamente planejadas e executadas em consonância com o cronograma de execução e com o prazo de entrega da obra, de forma a garantir condições de plena funcionalidade e utilidade.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A implementação da Nova Lei de Licitações - Lei no 14.1331/2021 ainda está em desenvolvimento pelo Município, com a elaboração das regulamentações e com o tratamento do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Todavia, o Plano de Contratação Anual, previsto em seu Art. 18, § 1º, II, ainda não foi implementado na Administração Municipal, especialmente na Secretaria de Saúde, missão a ser cumprida até o novo prazo para a plena vigência da Lei no 14.1331/2021, adiado para 30/12/2023.

Não obstante, a Construção do Hospital Municipal de Ubiratã -HMU foi prevista no Plano Municipal de Saúde 2021/2025, principal instrumento de planejamento em saúde.

Em consonância com o PPA, a obra foi prevista no Programa Gestão da Saúde, na Ação Implantação de Hospital Municipal, incluindo construção e aquisição de terreno.

Prefeitura Municipal de Ubiratã-PR
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 94 de 214

Anexo III - Planejamento Orçamentário Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 50	Data: 14/06/2021	Tipo: Projeto de Lei	
UNIDADE EXECUTORA				
Divisão da Atenção Especializada				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	06.06		
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10		
SUBFUNÇÃO				
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	302		
PROGRAMA				
GESTÃO DA SAÚDE				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	6		
AÇÕES				
PROJETO				
Implantação de Hospital Municipal, incluindo construção e aquisição de terreno				
CÓDIGO DO PROJETO	Nº	23		
META FÍSICA / ANÁLISE Acumulativa				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
4,00	Outras Unidades			
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	TOTAL C.F.
3.230.000,00	675.000,00	690.000,00	205.000,00	4.800.000,00

Estando inserido no PPA, também compôs a LOA 2023 com o código 10.302.0006.1.023.000, fornecendo as dotações orçamentárias necessárias para a licitação do objeto.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte
0606	13716	449051010600	HOSPITAIS	
0606	13717	449051010600	HOSPITAIS	303
0606	13718	449051010600	HOSPITAIS	385

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A construção do Hospital Municipal de Uiratã visa fortalecer a Rede de Atenção à Saúde do Estado – RAS, ampliando a oferta de serviços especializados, possibilitando assim a ampliação do acesso às consultas e exames especializados visando à melhoria, qualificação e ampliação no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde/ SUS, seguindo os princípios da Universalidade, Equidade e Integralidade da atenção à saúde da população, garantindo o atendimento no local certo, no tempo certo e com a equipe de urgência e emergência certa, na medida em que se constitui no seu equipamento mais importante, por exercer o papel de porta de entrada e de unidade de referência do sistema, cobrindo uma população próxima de 70.000 habitantes.

A Unidade vai permitir a articulação e a integração de todos os equipamentos de saúde como ESFs, CAPS, SAMU, Bombeiros etc, com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência/emergência nos serviços de saúde. Seu funcionamento vai permitir a melhoria dos fluxos de pacientes no sistema, otimizando as estruturas e aumentando a resolutividade, proporcionando um atendimento tempestivo e dignificante aos pacientes do SUS.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando que os projetos, memoriais descritivos e planilhas foram previamente elaborados e aprovados pelos órgãos competentes, assim como o Fiscal já foi designado quando da formalização do Termo de Convênio com o Fundo Estadual de Saúde do Paraná e as dotações orçamentárias já estavam previstas, não há outras providências a serem tomadas a não ser aquelas relativas aos encaminhamentos necessários para realização da licitação como:

- Elaboração de minuta do edital;
- Designação de equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- Elaboração de minuta do contrato;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- Publicação e divulgação do edital e anexos;
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- Assinatura e publicação do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos deverão ser gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (e suas alterações/revogações contidas na Resolução CONAMA nº 448, de 18 de janeiro de 2012).

A contratada responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do Município, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

Atendendo ao art. 45 da Lei nº 14.133/21 e à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/10, o presente projeto básico contempla diversos itens de sustentabilidade, entre os quais destacamos: lâmpadas em Led; vaso sanitário com válvula de descarga com duplo acionamento e consumo reduzido; utilização de estrutura metálica na cobertura em substituição a madeira; utilização de sistema de esgoto eficiente, com instalação de torneira com arejador, entre outros.

Sempre que possível, os serviços prestados pela contratada deverão obedecer às recomendações da Resolução CNJ nº 400/2021 e uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos.

De acordo com as vistorias e levantamentos planialtimétricos no local, verifica-se que não exigirá relevantes movimentações de solo para corte e aterros no lote. Quanto aos recursos bióticos, identificou-se a realização de produção agrícola recente com o cultivo de milho e soja, não havendo vegetação nativa e de interesse ambiental.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a Contratação de empresa especializada para a construção do Hospital Municipal de Ubitatã - HMU mostra-se tecnicamente viável, devidamente motivada em face do papel relevante que exercerá no Sistema Unico de Saúde da Microrregião e financeiramente executável, tendo em vista a existência de planejamento orçamentário e convênio com o Fundo Estadual de Saúde para subsidiar esta contratação, que se dará por meio de Concorrência Eletrônica nos termos da Lei 14.133/2021.

16. RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo/Função
Fabio Oliveira Dalécio	Prefeito
Lilian Welz	Secretária Municipal de Saúde
Neusa de Angeli Dalvi	Fiscal - Engenheira Civil CREA/PR 12657/D
Guilherme Santa Rosa	Secretário de Obras - Engenheiro Civil CREA/PR 177482/D